



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**16/11/2017**

# INDICE

---

1. JORNAL CORREIO POPULAR	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. SINDJUS.....	2
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. DECISÕES.....	3

# Governo promove ações de combate ao feminicídio até 1º de dezembro

*A campanha tem como tema central 'A violência contra a mulher deixa muitas marcas, o feminicídio é a pior delas'. Ações vão até o dia 6 de dezembro*

**P**ara somar às reflexões em torno do Dia Estadual de Combate ao Feminicídio (13 de novembro), o Governo do Estado promove uma série de atividades, em campanha que começa no próximo dia 20 e prossegue até 6 de dezembro. "Há um firme compromisso da gestão em promover políticas afirmativas. São ferramentas de combate à violência doméstica, protegendo a mulher, na garantia do cumprimento das leis em vigor", avalia a secretária de Estado da Mulher (SEMU), Terezinha Fernandes.

A campanha tem como tema central 'A violência contra a mulher deixa muitas marcas, o feminicídio é a pior delas'. Na programação, debates, palestras, serviços e apresentação das ações de Governo.

## Políticas públicas

No cumprimento da Lei do Feminicídio, a gestão implantou o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) para orientar profissionais da segurança pública e justiça, a fim de garantir punição adequada aos autores e reparação às vítimas e familiares.

Além da SEMU, polícias Civil e Militar e secretarias de Estado de Segurança



*Entre os dias 10 e 13 deste mês, a SEMU promoveu a I Semana de Combate ao Feminicídio com o tema 'Quem silencia, dá voz à violência'.*

Pública (SSP-MA), Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop) compõem o grupo, que também é formado por Ministério Público Estadual (MPE), Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) e Defensoria Pública, além da sociedade civil.

Entre os dias 10 e 13 deste mês, a SEMU promoveu a I Semana de Combate ao Feminicídio com o tema 'Quem silencia, dá voz à violência'. Na programação, apresentação de dança, oficina de defesa pessoal, caminhada, ato-show e audiência na Assembleia Legislativa com presença de familiares e amigos de vítimas do feminicídio.

## Saúde

Na área de saúde, a SEMU presta atendimento especializado por meio da

Carreta da Mulher, que percorre todo o Maranhão com consultas de clínica geral, teste de glicemia, mamografia, preventivo, aferição de pressão arterial, testes rápidos de HIV, sífilis, de hepatites B e C e palestras sobre a Lei Maria da Penha.

O Departamento de Atenção à Saúde da Mulher, da Secretaria de Estado de Saúde (SES), coordena os atendimentos a este público e interage com os demais órgãos estaduais.

## Segurança

Reforçando as políticas de proteção à mulher, o Governo do Estado criou a Coordenadoria das Delegacias de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Codevim) e o Departamento de Feminicídio.

As instituições integram a estrutura da SSP-MA e foram criadas em 8 março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher. O foco é reunir estatísticas, qualificar o atendimento à mulher vítima de violência, dar suporte às Delegacias da Mulher no estado e intermediar processos junto aos demais órgãos da segurança.

"O objetivo de toda esta estrutura é melhorar e qualificar o atendimento à mulher, para que cada vez mais ela se sinta acolhida e seja atendida adequadamente", diz a titular da Codevim, delegada Kazumi Tanaka. Também formam a estrutura de atendimento as Delegacias da Mulher na capital e regionais distribuídas em municípios do interior do estado.

## Legislação

A Lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015) sancionada pela então presidente Dilma Rousseff define feminicídio como assassinato de mulheres fruto de violência doméstica ou discriminação de gênero. A norma altera o Código Penal brasileiro e torna o assassinato de mulheres um crime hediondo, estabelecendo penas mais rígidas que podem chegar até 30 anos de prisão. **(Assessoria)**

# Base manobra na Assembleia contra servidores do TJ

Sob ordens do Palácio dos Leões, Levi Pontes condicionou reajuste à renúncia dos retroativos

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), denunciou no início do mês, uma manobra da base aliada ao governador Flávio Dino (PCdoB) na Assembleia Legislativa para retirar direitos dos trabalhadores.

O tema diz respeito a um projeto que incorporava os percentuais de 21,7% (Lei Estadual nº 8.369/2006) e 11,98% (conversão URV) definitiva-

pleiteados na Justiça pelos servidores.

O Artigo 1º diz que “ficam incorporados aos vencimentos dos servidores do Poder Judiciário os percentuais decorrentes da conversão dos mesmos em URV e das ações ajuizadas em face da Lei Estadual nº 8.369/2006, concedidos por meio de decisões judiciais, conforme tabelas referidas nos Artigos 2º e 3º desta Lei”.

“Contudo, a emenda do deputado Levi Pontes acrescentou o parágrafo segundo (§ 2º) cujo texto estabelece que ‘a inserção na novas tabelas, prevista nos Artigos 1º e 2º desta Lei, com a composição dos novos vencimentos, implica na renúncia a qualquer efeito retroativo pleiteado em ações judiciais relativas aos percentuais mencionados nesta Lei, que eventualmente tenham sido deferidos, judicial ou administrativamente, com a conseqüente extinção de todas as demandas judiciais relativas aos percentuais supostamente devidos, nos termos do Art. 3º”, diz nota emitida pelo Sindicato.

A emenda de Levi Pontes foi aprovada e incorporada ao projeto de lei. Os servidores prometerem recorrer à Justiça. ●

---

## Emenda foi incorporada ao projeto original

---

## Sindijus pretende ir novamente à Justiça

---

mente aos vencimentos dos servidores do Poder Judiciário Estadual.

Ocorre, segundo o sindicato, que o deputado Levi Pontes (PCdoB), da base governista, apresentou emenda ao texto original, para condicionar a incorporação dos percentuais à renúncia do pagamento de retroativos

ICATU

## Ex-presidente da Câmara é condenado por improbidade

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou o ex-presidente da Câmara Municipal de Icatu, José Ribamar de Sousa Almeida, a ressarcir os cofres públicos no valor de R\$ 497.243,05. Ele também terá seus direitos políticos suspensos por três anos, mesmo prazo em que ficará proibido de contratar com o Poder Público. Segundo os autos, o Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) apurou que a Câmara recebeu a verba, a título de receita, mas não existe comprovação da destinação do montante por parte do então gestor.

O Ministério Público estadual (MPMA) apelou ao TJMA contra a sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos feitos pelo órgão em ação civil pública por ato de improbidade administrativa. A decisão de 1º Grau disse ter ficado caracterizada a inépcia da petição inicial e evidente o cerceamento da defesa, do contraditório e do devido processo legal, o que teria levado ao indeferimento e extinção do processo.

O MPMA sustentou que o TCE analisou a prestação de contas do apelado, quando era presidente

da Câmara de Icatu, no exercício financeiro de 2008, tendo detectado diversas irregularidades, em razão de várias despesas sem o devido processo de licitação.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) verificou os documentos técnicos produzidos pelo TCE e entendeu como evidenciada a prática de diversas condutas que revelam a má gestão dos recursos públicos alocados à Câmara Municipal de Icatu, no exercício de 2008. Duailibe destacou que o débito apontado pelo TCE, a ser restituído ao erário, foi de R\$ 497.243,05, assim como a imputação de multas nos valores de R\$ 49.724,30, R\$ 10 mil e R\$ 19 mil.

O magistrado frisou que, em momento algum, o apelado manifestou-se no sentido de comprovar a efetiva aplicação dos recursos e limitou-se a suscitar a ausência de dolo. Para o relator, a omissão do apelado deve levar à sua condenação no montante da verba recebida. O desembargador Raimundo Barros e a juíza Janaína Araújo de Carvalho, convocada para compor quórum, também deram provimento ao recurso do Ministério Público, reformando a sentença de 1º Grau.



**Relator Ricardo Duailibe entendeu que houve má gestão de recursos**